

## LEINº 1.111/2011.

Altera a Lei Municipal, nº 1056, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2011, aprovado pela Lei Municipal nº 1056, de 27 de dezembro de 2010, a ação 1.034 – Construção/Reforma de Creches Municipais, a qual estará vinculada ao programa 0037 – SALÁRIO EDUCAÇÃO, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: <b>1.034</b> Descrição: <b>Construção/Reforma de Creches Municipais</b>				
02 - Características da ação				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: <b>01/2011</b>	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: <b>12/2011</b>	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação código: <b>02.006.003</b> descrição: <b>Ensino Geral</b>				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2010	07 - Custo e meta p/2011	08 - Custo e meta p/2012	09 - Custo e meta p/2013
<b>Construção/Reforma de Creches Municipais</b>	-	<b>550.000,00</b>	-	-

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Conceição de Macabu, 14 de setembro de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES  
= Prefeita =

## LEINº 1.112/2011.

Altera a Lei Municipal nº 977, de 18 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.034 – Construção/Reforma de Creches Municipais, no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 977, de 18 de dezembro de 2009, a qual estará vinculada ao programa 0037 – SALÁRIO EDUCAÇÃO, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: <b>1.034</b> Descrição: <b>Construção/Reforma Creches Municipais</b>				
02 - Características da ação				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: <b>07/2011</b>	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: <b>12/2011</b>	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação código: <b>02.006.003</b> descrição: <b>Ensino Geral</b>				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2010	07 - Custo e meta p/2011	08 - Custo e meta p/2012	09 - Custo e meta p/2013
<b>Construção/Reforma Creches Municipais</b>	-	<b>R\$ 550.000,00</b>	-	-

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 14 de setembro de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES  
= Prefeita =